



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EDITAL REI/IFPE Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE INGRESSO 2024.2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2 - extra, página 1, A, e reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **A PRÓ-REITORA DE ENSINO EM EXERCÍCIO**, nomeada pela Portaria IFPE nº 398, de 1 de abril de 2024, publicada no BGP de 02 de abril de 2024,, torna públicos os procedimentos de matrícula para os candidatos aprovados no Processo de Ingresso 2024.2, conforme disposto nos itens a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As matrículas devem ser realizada exclusivamente de forma on-line, através do sistema Ingresso, por meio do link <https://ingresso.ifpe.edu.br/inscricao/>;

2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

2.1 O cronograma de matrícula está disponível no **ANEXO G** deste Edital.

2.2 Somente será aceita, para fins de análise da matrícula, as documentações enviadas nas datas, horários e nos locais estabelecidos no **ANEXO G**.

3 DA MATRÍCULA

3.1 O/A candidato aprovado/a deverá anexar e enviar às documentação elencada no item 4 e, se for o caso, no item 5 (dos candidatos cotistas) através do sistema Ingresso (<https://ingresso.ifpe.edu.br>), nas datas e horários indicados no cronograma disponível no **ANEXO G**.

3.2 O/A candidato aprovado/a para submeter os documentos da matrícula, deve realizar o login/acesso ao sistema ingresso na conta do mesmo CPF que foi aprovado, sendo o CPF obrigatoriamente do/a candidato/a aprovado/a.

3.3 Toda documentação deverá estar completa, legível, em versão digital ou digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG.

3.3.1 Os documentos que tiverem informações em ambos os lados da página, deverão ser anexados à frente e o verso.

3.4 Os *campi* poderão disponibilizar aos candidatos recursos tecnológicos e/ou apoio pessoal de modo a garantir o atendimento àqueles que não disponham dos recursos ou conhecimentos tecnológicos necessários para a submissão da matrícula no sistema.

3.5 Nessa etapa de matrícula, todos candidatos aprovados nas vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas (PPI) e quilombolas já foram submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou de aferição da condição de indígena autodeclarada, aqueles/as que foram confirmados como PPI ou quilombolas, através da comissão avaliadora, não necessitam enviar nenhuma comprovação quanto sua condição de PPI na submissão da matrícula.

3.6 O/a candidato/a aprovado nas vagas destinados a pretos, pardos e indígenas (PPI) e quilombolas que **não** tiveram sua condição fenotípica validada pela comissão avaliadora concorrerá apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência (classificação geral).

3.7 O envio das documentações para matrículas só será válido, quando o/a candidato/a realizar todas as etapas previstas no sistema de matrícula, a depender da vaga que concorre, quando gerado o código de envio das documentações e constar a situação “sua matrícula foi submetida para análise”.

4 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS

4.1 Para realizar a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios, devendo ser o original na forma digital ou digitalizada(escaneada) ou foto nítida e com boa resolução:

a) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou declaração de união estável legível, sem emendas ou rasuras.

b) para candidatos dos cursos técnicos integrados e Proeja, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar, ou, alternativamente, Declaração de Conclusão, esta última contendo o carimbo da escola e da pessoa responsável pela declaração (apresentar juntamente com o **ANEXO F** devidamente preenchido), legível, sem emendas ou rasuras, devendo o/a candidato/a, em até 30 (trinta) dias, entregar o Certificado e o Histórico, sob pena de cancelamento da matrícula;

c) para candidatos dos cursos técnicos subsequentes ou superiores, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, ou, alternativamente, Declaração de Conclusão, esta última contendo o carimbo da escola e da pessoa responsável pela declaração (apresentar juntamente com o **ANEXO F** devidamente preenchido), legível, sem emendas ou rasuras, devendo o/a candidato/a, em até 30 (trinta) dias, entregar o Certificado ou equivalente e o Histórico, sob pena de cancelamento da matrícula;

d) uma foto 3x4 recente, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, mostrando o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), não sendo aceitas fotos no formato selfie ou na qual apareçam outras pessoas além do/a candidato/a; A foto deve ser enviada em formato JPG, JPEG ou PDF

e) documento de identificação do/a candidato/a, conforme o subitem 4.1.1;

f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) documento comprobatório de regularidade com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

h) documento de identificação do/a responsável legal dos candidatos menores de 18 anos, conforme o subitem 4.1.1, e

i) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o/a candidato/a é oriundo/a do campo (para cursos de vocação agrícola).

4.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

4.1.1.1 Serão considerados documentos de identificação para candidatos estrangeiros:

a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

b) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM);

c) agendamento para registro na Polícia Federal; e

d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país (exceto oriundos dos países que não exigem visto para ingressar no Brasil).

4.1.1.2 Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.

4.1.2 Nos casos em que o/a candidato/a apresentar documento original e cópia simples, caberá a um/a servidor/a do IFPE ou do polo EaD compará-los e atestar a autenticidade da cópia, conforme o inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, considerando, ainda, o disposto no subitem 9.1 deste Edital.

4.1.3 Os documentos nato-digitais enviado pelos candidatos deverão conter o código validador ou chave de validação que permita verificar a autenticidade do documento na página oficial da instituição que o emitiu. Todos os documentos nato-digitais deverão ter sua autenticidade verificada pelo/a servidor/a.

4.2 O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação elencada no subitem 5.1 e, se for o caso, no item 6, deverá apresentar original digitalizado (conforme o subitem 4.1.2) de comprovante de conclusão de escolaridade do ensino fundamental ou médio devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizado nos países integrantes do Mercosul.

4.3 O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

4.4 Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4.5 Os candidatos que optaram por curso técnico de nível médio integrado na modalidade Proeja deverão possuir certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, em instituição de rede pública de ensino, até a data da matrícula. Exige-se que o/a estudante não tenha concluído o ensino médio, além de ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou.

4.6 Os candidatos que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão entregar o laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses do certame, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.7 Serão indeferidas as matrículas que apresentarem documentos em quaisquer das seguintes condições:

I - Com divergência na identificação do candidato;

II - Documento digital sem forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;

III - Documentos sem a assinatura do setor emissor responsável, quando necessário (Declaração, Histórico, entre outros);

IV - Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

V - Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);

VI - Documento que não equivale ao solicitado no campo do sistema;

VII - Documento que tenha frente e verso e somente um lado seja anexado;

VIII - Documento que requer a assinatura do candidato ou responsável legal, sem estar assinado.

5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA CANDIDATOS COTISTAS

5.1 São requisitos mínimos para o/a candidato/a ser considerado/a cotista:

a) ter cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas da rede pública (do 1º ao 9º ano ou, se no antigo formato, da 1ª à 8ª série), para os candidatos aos cursos técnicos integrados regulares e Proeja; ou

b) ter cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas (1º ao 3º ano), em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (Encceja) ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para os cursos técnicos subsequentes e cursos da educação superior.

5.2 Para realizar a matrícula, **todos candidatos cotistas** aprovados deverão apresentar a documentação de que trata o subitem 4.1 e a Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (**ANEXO A**) devidamente preenchida.

5.3 Para realizar a matrícula, **os candidatos cotistas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (hum) salário mínimo (um salário mínimo)** deverão apresentar, além dos documentos de que trata o subitem 5.2:

a) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (**ANEXO B**);

b) documentos de identificação dos membros da família, conforme o subitem 4.1.1

c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, se o/a candidato/a ou os membros da família forem casados ou tiverem união estável oficializada;

d) Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único) — caso o/a candidato/a seja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.3.1 O documento de que trata a alínea “d” do subitem 6.3 deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do/a candidato/a ou ao órgão gestor municipal do Bolsa Família ou emitido através do site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>. O comprovante físico deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável pelo órgão competente e

deverá conter o NIS específico do/a candidato/a, e não apenas do/a responsável familiar, a menos que este/a seja o/a próprio/a candidato/a.

5.3.2 A entrega, **pelo/a candidato/a cotista com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (hum) salário mínimo (um salário mínimo)**, do comprovante de indicação do Número de Identificação Social (NIS) é suficiente para comprovação da renda do grupo familiar.

5.3.3 O/A candidato/a não cadastrado/a no CadÚnico deverá apresentar, em vez do documento de que trata a alínea “d” do subitem 6.3, comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 (dezesseis) anos, inclusive do/a candidato/a. A relação dos documentos que podem ser utilizados para fins de comprovação de renda pode ser verificada [clikando aqui](#).

5.3.4 O/A candidato/a cotista e/ou os membros da família que tiverem renda mas não tiverem como comprová-la deverão preencher a Declaração de Renda (**ANEXO C**).

5.3.5 O/A candidato/a cotista que não tiver renda mas for dependente financeiro/a de membro da família que tiver renda deverá preencher a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO D**)

5.3.6 A Declaração de Renda (**ANEXO C**) e a Declaração de Dependência Financeira (**ANEXO D**) dos candidatos cotistas menores de idade deverão ser assinadas pelo/a responsável legal.

5.4 Os candidatos às vagas dos cursos técnicos Proeja deverão preencher e assinar a Declaração de Não Conclusão do Ensino Médio (**ANEXO E**)

6 CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE RENDA DOS CANDIDATOS COTISTAS QUE INFORMARAM RENDA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A 1 (hum) SALÁRIO MÍNIMO POR MEMBRO DA FAMÍLIA

6.1 À luz da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo/a estudante, conforme o subitem 7.2.

6.2 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do/a estudante no Processo de Ingresso 2024.2;

b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea “a”; e

c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea “b” pelo número de pessoas da família do/a estudante.

6.3 No cálculo de que trata a alínea “a” do subitem 6.2, são computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.4 Estão excluídos do cálculo de que trata a alínea “a” do subitem 7.2 os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

6.5 O/a candidato/a aprovado na cota renda familiar bruta **superior** 1 (hum) salário mínimo (um salário mínimo) aprovado/a no Processo de Ingresso 2024.2 não é necessário comprovar renda para a efetivação de sua matrícula.

7 DOS RECURSOS E DAS CHAMADAS

7.1 Após a publicação da Relação dos Aprovados na Chamada Regular - Convocação para Matrícula, os candidatos serão convocados para a solicitação de matrícula, conforme o cronograma constante no **ANEXO G**, e, havendo vagas não preenchidas na chamada regular ou em caso de desistências futuras, serão realizadas novas chamadas (reclassificações), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.2 O não envio da documentação, no caso de matrícula on-line, na data e nos horários estabelecidos no **ANEXO G** deste Edital implicará sua automática desclassificação do Processo de Ingresso 2024.2, na chamada que tenha sido convocado.

7.3 As vagas decorrentes do **não envio da documentação** ou do não atendimento às exigências referentes a essas vagas, serão preenchidas de imediato, através de reclassificações, seguindo a ordem decrescente da Média Final obtida pelo/a candidato/a na **opção de sua preferência**.

7.4. O/A candidato/a que constar com a situação de **NÃO EFETIVADA** poderá interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, com a finalidade de corrigir as pendências apontadas pelo avaliador das documentações.

7.5 A interposição de recursos será realizada **exclusivamente** por meio do sistema Ingresso (<https://ingresso.ifpe.edu.br/>), nas datas e nos horários dispostos no **ANEXO G**.

7.5.1 O recurso só ficará disponível para os/as candidatos/as que apresentarem pendências nos documentos, após publicação do resultado preliminar, devendo realizar o login em sua conta para ter acesso a opção de submissão do recurso.

7.5.2 O/A candidato/as tomará ciência das pendências documentais através da sua conta no sistema ingresso ao realizar login, onde constará a(s) relação(ões) do(s) que apresentam pendência assim como o comentário do avaliador.

7.6 Os candidatos que constarem nas listas do resultado preliminar como “NÃO EFETIVADOS POR FALTA”, ou seja, que não enviaram a documentação de forma on-line, **não terão direito a recurso**.

7.7 Os candidatos disputarão entre si as vagas no curso/turno/entrada/reserva de vaga de sua preferência oferecidas no *campus*/polos EaD.

7.8 Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da reserva de vagas destinada às cotas.

7.9 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas do sistema de cotas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência, considerando a lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012 e suas alterações, concorrerão inicialmente, às vagas disponibilizadas para a ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pela referida Lei.

7.11 O/a candidato/a não aprovado/a deverá consultar o site <https://ingresso.ifpe.edu.br> para acompanhar as chamadas (reclassificações) nas datas estabelecidas no **ANEXO G**.

7.12 O/a candidato/a reclassificado/a que realizar a sua matrícula, quando da reclassificação, não será incluído/a nas demais reclassificações.

7.13 O/a candidato/a reclassificado/a que não realizar o envio da documentação, na data e nos horários estabelecidos no **ANEXO G** estará automaticamente desclassificado/a e não será incluído/a em outra reclassificação, se houver, exceto os candidatos cotistas que ainda possam ser reclassificados na ampla concorrência.

7.14 O/A candidato/a que não comprovar, no período de efetivação da matrícula, a condição de cotista constará apenas na lista de classificação geral, concorrendo apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, disputando apenas as vagas da Ampla Concorrência.

7.15 As vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados na chamada regular serão ocupadas pelos candidatos que estiverem na situação de remanejáveis.

7.16 **Havendo necessidade de outras reclassificações daquelas não previstas neste edital, em virtude de vagas remanescentes, os campi publicarão as chamadas em suas páginas institucionais informando o cronograma**, serão feitas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 25% da carga horária do semestre.

7.17 A critério do *campus*/polo EaD, a ocupação das vagas ociosas para as quais não houver candidatos na condição de excedentes poderá ocorrer mediante publicação de edital de vagas remanescentes.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no site <https://ingresso.ifpe.edu.br>, conforme as datas e os horários estabelecidos no **ANEXO G** deste Edital.

8.2 Para cada etapa de matrícula será publicada uma lista preliminar constando a situação do/a candidato/a. Aqueles que verificarem divergência ou discordância do resultado poderão interpor recurso conforme a data, o horário e o local previstos no **ANEXO G**.

8.3 O/A candidato/a será considerado efetivamente matriculado quando sua situação constar como **"EFETIVADO"** no resultado final das matrículas, que será publicada ao final de cada chamada. Para essa etapa, não caberá mais recurso.

8.4 Após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5 As matrículas dos candidatos cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (hum) salário mínimo *per capita*) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda, conforme o item 6 deste Edital.

8.6 Os candidatos aprovados no Processo de Ingresso 2024.2 serão matriculados compulsoriamente em todas as disciplinas do 1º período letivo do curso, conforme previsto na Organização Acadêmica Institucional do IFPE. O/a candidato/a matriculado/a deverá, obrigatoriamente, cursar o 1º período do curso.

8.7 Os candidatos aprovados no Processo de Ingresso 2024.2, ao realizarem o primeiro acesso no sistema acadêmico, deverão aceitar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais no IFPE, cujo texto é apresentado no ANEXO I. Estudantes menores de idade, deverão ser autorizados pelo responsável legal através do módulo pais de aluno.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado a cada *campus*/polo EaD, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos aprovados para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo *campus*/polo EaD, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível.

9.2 Esgotadas as possibilidades de preenchimento após as reclassificações, as vagas remanescentes em uma ou mais habilitações do curso técnico subsequente em Instrumento Musical poderão ser redistribuídas para outras habilitações após cada reclassificação, de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do curso, persistindo enquanto houver vagas remanescentes entre as respectivas habilitações.

9.3 O/a estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE, desde que sejam ou de níveis de ensino diferentes ou ambos de nível superior, sendo um de graduação e outro de pós-graduação.

9.4 O/A candidato/a que já tiver sido estudante do IFPE e tiver sido desligado/a da instituição por meio de processo disciplinar discente não poderá realizar matrícula.

9.5 É responsabilidade do/a candidato/a e do responsável legal quando o/a candidato/a for menor de idade, conhecer as normas deste Edital e acompanhar as comunicações relativas a ele que forem publicadas no site <https://ingresso.ifpe.edu.br/>.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

(assinado eletronicamente)
MAGADÃ MARINHO ROCHA DE LIRA

ANEXO A– DECLARAÇÃO DE ESTUDO INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO DA REDE PÚBLICA

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº _____, inscrito/a no Processo de
Ingresso _____ do IFPE – *Campus*/Polo EaD _____, **DECLARO**, para fins de
atendimento ao requisito de aluno COTISTA, conforme disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº
7.824, de 11 de outubro de 2012, e nos editais do Processo de Ingresso 2024.2, ter cursado **TODO** o
ENSINO _____ (**FUNDAMENTAL OU MÉDIO**, conforme o caso) em
ESCOLA PÚBLICA (municipal, estadual ou federal).

Atenção

- **Ensino fundamental:** 1ª a 8ª série ou 1º ao 9º ano e supletivos.
- **Ensino médio:** 1º ao 3º ano (após ter concluído o ensino fundamental) e supletivos.

DECLARO, ainda, ter ciência ainda de que, após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados, e que a constatação de quaisquer irregularidades implicará desclassificação e consequente cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, inclusive em âmbito penal, conforme prevê o art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do/a declarante ou do/a responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a declarante ou
Responsável legal (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO B – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA	
----------------------	--

RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i>	
----------------------------------	--

TABELA NÚCLEO FAMILIAR

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador/a do RG nº
_____ e inscrito/a no CPF sob o nº
_____, declaro que recebo em torno de R\$
_____ mensais, referente ao trabalho de
_____(informar a atividade exercida) no ano de 2022.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO E – DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que não concluí o ensino médio ou equivalente.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a declarante ou
responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO F – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____,
inscrito/a no Processo de Ingresso 2024.2 do IFPE – *Campus*/Polo EaD _____, DECLARO ter ciência de que:

- a) o Edital de Matrícula do Processo de Ingresso 2024.2, em seu **subitem 4.1, alíneas “b” e “c”** (conforme o caso), permite a apresentação da Declaração de Conclusão com validade para 30 (trinta) dias;
- b) após a matrícula, o IFPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados, e a constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e o consequente cancelamento da matrícula do/a aluno/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, conforme o **subitem 8.6** do Edital de Matrícula do Processo de Ingresso 2024.2;
- c) a NÃO ENTREGA do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, conforme o caso, e do Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a entrega da Declaração de Conclusão, conforme as **alíneas “b” e “c” do subitem 4.1**, acarretará o cancelamento automático da matrícula condicional realizada, desobrigando o IFPE de qualquer comunicação.

As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do/a declarante ou responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

_____, ____/____/20____.

Assinatura do/a declarante ou responsável legal
(em caso de o/a aluno/a ser menor de idade)

Identidade nº _____

ANEXO G – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE MATRÍCULA DOS CAMPI

CAMPUS ABREU E LIMA

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 11/09/2024	00h do dia 09/09 às 23h59min do dia 11/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	12/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	13/09/2024	00h do dia 13/09 às 23h59min do dia 13/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	16/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	16/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	17/09 e 18/09/2024	00h do dia 17/09 às 23h59min do dia 18/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	19/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/09/2024	00h do dia 20/09 às 23h59min do dia 20/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	23/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	23/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	24/09 e 25/09/2024	00h do dia 24/09 às 23h59min do dia 25/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	26/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27/09/2024	00h do dia 27/09 às 23h59min do dia 27/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO	30/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

ETAPA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	03/09 a 04/09/2024	17h do dia 03/09 às 23h59min do dia 04/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	05/09/2024	À partir das 12h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/09/2024	00h às 23h59min do dia 06/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	09/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	09/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	10/09 a 11/09/2024	00h do dia 10/09 às 23h59min do dia 11/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	12/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	13/09/2024	00h às 23h59min do dia 13/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	16/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS BARREIROS

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	02/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 16/09/2024	00h do dia 09/09 às 23h 59min do dia 16/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	17/09/2024	À partir das 8h 00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18/09 a 18/09/2024	00h do dia 18/09 às 23h59min do dia 18/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	19/09/2024	À partir das 08h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	19/09/2024	À partir das 14h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	20/09 a 23/09/2024	00h do dia 20/09 às 23h59min do dia 23/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	24/09/2024	À partir das 8h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/09 a 25/09/2024	00h do dia 25/09 às 23h59min do dia 25/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	26/09/2024	À partir das 08h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS BELO JARDIM

ETAPA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	03/09 a 04/09/2024	17h do dia 03/09 às 23h59min do dia 04/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	06/09/24	À partir das 18h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	09/09/24	00h do dia 09/09 às 23h59min do dia 09/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	10/09/24	À partir das 18h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	10/09/24	À partir das 18h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	11/09 a 12/09/2024	00h do dia 11/09 às 23h59min do dia 12/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	17/09/24	À partir das 18h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18/09/24	00h do dia 18/09 às 23h59min do dia 18/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	20/09/24	À partir das 18h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 12/09/2024	08h do dia 09/09 às 19h59min59s do dia 12/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	13/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/09 a 17/09/2024	08h do dia 16/09 às 19h59min59s do dia 17/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	18/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	18/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	20/09 a 23/09/2024	08h do dia 20/09 às 19h59min59s do dia 23/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	24/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/09 a 26/09/2024	08h do dia 25/09 às 19h59min59s do dia 26/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	27/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	27/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	30/09 a 01/10/2024	08h do dia 30/09 às 19h59min59s do dia 01/10/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	02/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	03/10 a 04/10/2024	08h do dia 03/10 às 19h59min59s do dia 04/10/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	07/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS CARUARU

ETAPA	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	03/09 a 06/09/2024	17h do dia 03/09 às 22h do dia 06/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	09/09/2024	À partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	10/09/2024	07h às 22h do dia 10/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	11/09/2024	À partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	12/09/2024	À partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	16/09/2024 A 17/09/2024	07h do dia 16/09 às 22h do dia 17/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	18/09/2024	À partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/09/2024	07h às 22h do dia 20/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	23/09/2024	À partir das 17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS GARANHUNS

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 11/09/2024	07h do dia 09/09 às 22h do dia 11/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	12/09/2024	À partir das 14h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	12/09 a 13/09/2024	14h do dia 12/09 às 22h do dia 13/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	16/09/2024	À partir das 14h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	16/09/2024	À partir das 14h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	16/09 a 18/09/2024	14h do dia 16/09 às 22h do dia 18/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	19/09/2024	À partir das 14h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	19/09 a 20/09/2024	14h do dia 19/09 às 22h do dia 20/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	23/09/2024	À partir das 14h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS IGARASSU

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	02/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09/2024 a 12/09/2024	00h do dia 09/09 às 23h59min do dia 12/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	13/09/2024	À partir das 18h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14/09 a 16/09/2024	00h do dia 14/09 às 12h do dia 16/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	16/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	16/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	16/09 a 19/09/2024	16h do dia 16/09 às 23h59min do dia 19/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	20/09/2024	À partir das 18h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21/09 a 23/09/2024	00h do dia 21/09 às 12h do dia 23/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	23/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	23/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	23/09 a 26/09/2024	16h do dia 23/09 às 13h do dia 26/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	26/09/2024	À partir das 18h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27/09/2024 a 29/09/2024	00h do dia 27/09 às 23:59 do dia 29/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	30/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS IPOJUCA

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 11/09/2024	00h do dia 09/09 às 23h59min do dia 11/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	13/09/2024	À partir das 17h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/09/2024	08h00 às 23h59min do dia 12/09/202	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	17/09/2024	À partir das 17h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	17/09/2024	À partir das 17h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	18/09 a 19/09/2024	00h do dia 18/09 23h59min do dia 19/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	20/09/2024	À partir das 17h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	23/09/2024	00h às 23h55min do dia 23/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	24/09/2024	À partir das 17h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	24/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	25/09 a 26/09/2024	08h do dia 25/09 às 19h59min59s do dia 26/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	27/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/9/2024	08h às 19h59min59s do dia 30/09/24	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO	01/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
--	--	------------	-----------------------	---

CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMA DA REGULARR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 11/09/2024	0h do dia 09/09 às 23h59min do dia 11/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	13/09/2024	À partir das 18h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/09/2024	00h às 23h59min do dia 16/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	17/09/2024	À partir das 14h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	17/09/2024	À partir das 16h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	18/09 a 19/09/2024	00h do dia 18/09 às 23h59min do dia 19/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	20/09/2024	À partir das 18h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	23/09/2024	00h às 23h59min do dia 25/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	24/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	24/09/2024	À partir das 18h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	25/09 a 26/09/2024	00h do dia 25/09 às 23h59min59s do dia 26/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	27/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/9/2024	00h às 23h59min do dia 30/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO	01/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS OLINDA

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09/2024 a 16/09/2024	00h do dia 09/09 às 23h59min do dia 16/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	17/09/2024	À partir das 18h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18/09 e 19/09/2024	00h do dia 18/09 às 12h do dia 19/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	19/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	19/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	19/09 a 23/09/2024	16h do dia 19/09 às 23h59min do dia 23/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	24/09/2024	À partir das 18h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25/09 e 26/09/2024	00h do dia 25/09 às 12h do dia 26/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª CONVOCAÇÃO	26/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	26/09/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	26/09 a 30/09/2024	16h do dia 26/09 às 23h59 do dia 30/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	01/10/2024	À partir das 18h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/10/2024	00h do dia 02/10 às 23h59 do dia 02/10/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª CONVOCAÇÃO	03/10/2024	À partir das 16h00	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS PAULISTA

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 11/09/2024	00h do dia 09/09 às 23h59min do dia 11/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	12/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	13/09/2024	00h do dia 13/09 às 23h59min do dia 13/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	16/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	16/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	17/09 e 18/09/2024	00h do dia 17/09 às 23h59min do dia 18/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	19/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/09/2024	00h do dia 20/09 às 23h59min do dia 20/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	23/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	23/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	24/09 e 25/09/2024	00h do dia 24/09 às 23h59min do dia 25/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	26/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27/09/2024	00h do dia 27/09 às 23h59min do dia 27/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO	30/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS RECIFE

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 12/09/2024	13h do dia 09/09 às 17h00min do dia 12/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	19/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/09 a 22/09/2024	00h do dia 20/09 às 17h00min do dia 22/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	24/09/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	29/09/2024	À partir das 18h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	01/10 a 02/10/2024	00h do dia 01/10 às 23h59min do dia 02/10/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	08/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	09/10 a 10/10/2024	00h do dia 09/10 às 17h00min do dia 10/10/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	11/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	13/10/2024	À partir das 18h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	15/10 a 16/10/2024	00h do dia 15/10 às 23h59min do dia 16/10/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	21/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	22/10 a 23/10/2024	00h do dia 22/10 às 17h00min do dia 23/10/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CONVOCAÇÃO GERAL	24/10/2024	À partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Etapa	EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CHAMADA REGULAR	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	03/09/2024	17h	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	09/09 a 11/09/2024	00h do dia 09/09 às 23h59min do dia 11/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	12/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	13/09/2024	00h do dia 13/09 às 23h59min do dia 13/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA CHAMADA REGULAR	16/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
1ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	16/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	17/09 e 18/09/2024	00h do dia 17/09 às 23h59min do dia 18/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	19/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/09/2024	00h do dia 20/09 às 23h59min do dia 20/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO	23/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
2ª RECLASSIFICAÇÃO	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS	23/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA (ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)	24/09 e 25/09/2024	00h do dia 24/09 às 23h59min do dia 25/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS	26/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	27/09/2024	00h do dia 27/09 às 23h59min do dia 27/09/2024	Site www.ingresso.ifpe.edu.br
	RESULTADO FINAL DAS MATRÍCULAS DA 2ª RECLASSIFICAÇÃO	30/09/2024	A partir das 17h00min	Site www.ingresso.ifpe.edu.br

PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024**			
CAMPUS/POLO	DATA	CAMPUS/POLO	DATA
Campus Abreu e Lima	23/09/2024	Campus Jaboatão dos Guararapes	02/10/2024

<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	05/09/2024	<i>Campus Olinda</i>	08/10/2024
<i>Campus Barreiros</i>	07/10/2024	<i>Campus Paulista</i>	02/10/2024
<i>Campus Belo Jardim</i>	09/09/2024	<i>Campus Recife</i>	07/11/2024
<i>Campus Cabo de Santo Agostinho</i>	01/10/2024	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	04/10/2024
<i>Campus Caruaru</i>	23/08/2024 ¹	-	-
<i>Campus Garanhuns</i>	30/09/2024	-	-
<i>Campus Igarassu</i>	14/10/2024	-	-
<i>Campus Ipojuca</i>	18/10/2024	-	-

** Observar orientações estabelecidas por cada *campus*.

¹ Os cursos técnicos subsequentes com vagas ofertadas pelo campus Caruaru neste processo seletivo, seguirão com a previsão de início das aulas informada posteriormente pelo campus aos candidatos aprovados.

ANEXO H – INFORMAÇÕES PARA CONTATO SOBRE MATRÍCULA

CAMPUS/POLO EAD	CURSOS	E-MAIL DE CONTATO	TELEFONE / CELULAR	HORÁRIO ATENDIMENTO
ABREU E LIMA	Todos os cursos/modalidades	matriculas@abreuelima.ifpe.edu.br	(81) 9 9894-0072 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Todos os cursos/modalidades	matriculas@afogados.ifpe.edu.br	(87) 9 9961-4157 (apenas ligação)	8h às 12h / 13h às 17h
BARREIROS	Todos os cursos/modalidades	sre@barreiros.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
BELO JARDIM	Cursos técnicos	matricula.tecnico@belojardim.ifpe.edu.br	(81) 3878-2101	8h às 12h / 13h às 17h
	Cursos superiores	matricula.superior@belojardim.ifpe.edu.br		
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Cursos técnicos	crad@cabo.ifpe.edu.br	(81) 3878-5822 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
	Cursos superiores	secretaria.academica@cabo.ifpe.edu.br	(81) 3878-5816 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
CARUARU	Técnico em Edificações	edif.matricula@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
	Técnico em Mecatrônica	meca.matricula@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
	Técnico em Segurança do Trabalho	seg.matricula@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
	Engenharia Mecânica	secretaria.engmecanica@caruaru.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
GARANHUNS	Todos os cursos/modalidades	crat@garanhuns.ifpe.edu.br	(87) 9 9810-0861	8h às 12h / 13h às 17h
IGARASSU	Todos os cursos/modalidades	cvest@igarassu.ifpe.edu.br	(81) 9 8491-6608 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
IPOJUCA	Todos os cursos/modalidades	siad@ipojuca.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Todos os cursos/modalidades	matricula@jaboatao.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
OLINDA	Todos os cursos/modalidades	matricula@olinda.ifpe.edu.br	(81) 9 8163-1205 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
PAULISTA	Todos os cursos/modalidades	cradt@paulista.ifpe.edu.br	(81) 9 9841-0887 (apenas WhatsApp)	8h às 12h / 13h às 17h
RECIFE	Todos os cursos/modalidades	cgcarecife@recife.ifpe.edu.br	(81) 2125-1737	8h às 12h / 13h às 17h

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Todos os cursos/modalidades	cre@vitoria.ifpe.edu.br		8h às 12h / 13h às 17h
ENDEREÇO DOS CAMPI				
ABREU E LIMA	Rua Jaguaribe, Alto Bela Vista, s/n, Abreu e Lima			
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Afogados da Ingazeira			
BARREIROS	Fazenda Sapé, s/n, Zona Rural, Barreiros			
BELO JARDIM	Avenida Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim			
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Sede provisória: Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho			
CARUARU	Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru			
GARANHUNS	Rua Padre Agobar Valença, s/n, Severiano Moraes Filho, Garanhuns			
IGARASSU	Rodovia BR-101 Norte, Km 29, s/n, Engenho Ubu, zona rural, Igarassu, CEP: 53659-899			
IPOJUCA	Rodovia PE-60, Km 14, Califórnia, Ipojuca			
JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE-007, Estrada de Bulhões, Engenho Bulhões, Jaboatão dos Guararapes (após o Condomínio da Tenda, em frente ao novo Atacadão de Jaboatão)			
OLINDA	Avenida Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico, Olinda (antigo Colégio Santa Emília)			
PALMARES	Avenida José Pretestato de Santana, Quadra Q, 51, lote 240, Bairro Quilombo I, Palmares, CEP: 55540-000			
PAULISTA	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves (antiga Avenida Brasil), 1400, Maranguape I, Paulista, CEP: 53.441-600 (referência: antigo campo de aviação)			
RECIFE	Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife			
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Propriedade de Terra Preta, s/n, Zona Rural, Vitória de Santo Antão			

ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual eu, doravante denominado TITULAR, ou meu Representante Legal (caso menor de 18 anos), concordo com o tratamento de meus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a [Lei nº 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o TITULAR, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45, autarquia federal com sede na Rua Professor Luís Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife/PE, doravante denominada CONTROLADOR, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento desses dados, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1. Dados Pessoais Utilizados

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Dados pessoais fornecidos na matrícula e/ou cadastro funcional, além de eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem e/ou voz em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Dados biométricos.

2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador divulgue dados do Titular em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo;
- Garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Para uso em divulgação de notícias no portal e/ou nas redes sociais da Instituição (Reitoria/Campi/EaD);
- Promover a segurança no acesso e permanência do Titular nos espaços físicos da Instituição.

3. Compartilhamento de Dados

O CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela [Lei nº 13.709/2018](#).

4. Segurança dos Dados

O CONTROLADOR é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da [Lei nº 13.709/2018](#), o CONTROLADOR comunicará ao TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao TITULAR.

5. Direitos do Titular

Conforme o art.18 da [Lei nº 13.709/2018](#), o TITULAR dos dados pessoais tem direito a obter do CONTROLADOR, em relação aos dados do TITULAR por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o CONTROLADOR realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da [Lei nº 13.709/2018](#).

5.1 Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador. A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais. O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo IFPE, em consonância à Lei 13.709/2018, não anula seu direito à matrícula e aos direitos e deveres decorrentes desta. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. O Titular poderá solicitar, a qualquer momento, a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, via e-mail ou correspondência ao Controlador. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.